Docusign Envelope ID: 68717EBC-46D1-8325-8361-1C1D2595C61E

CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº. 63.075.937/0001-46

8º ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **CONFRAPAR REP S.A.**, instituição com sede na Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº. 224, apto 500, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-350, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.571/0001-53, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº. 9.222, de 20 de março de 2007, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social e demais documentos societários ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, cujo Regulamento foi devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da legislação vigente ("Fundo"), **INFORMA** e **RESOLVE** o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. O Artigo 8º do Anexo da Classe Única de Cotas do Regulamento do Fundo ("Anexo") prevê, atualmente, uma Taxa Global devida aos prestadores de serviços essenciais equivalente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo;

II. O Artigo 52, inciso III, da Parte Geral da Resolução CVM nº. 175, de 23 de dezembro de 2022, permite a alteração do regulamento dos fundos de investimentos independentemente de assembleia de cotistas, quando a alteração decorrer exclusivamente da redução de taxa devida a prestador de serviço. Tal permissão também está prevista no Artigo 34, parágrafo 6º, do Regulamento do Fundo;

III. A alteração da base de cálculo da Taxa Global, migrando do Patrimônio Líquido para o Capital Comprometido, configura redução efetiva da remuneração e representa benefício direto aos cotistas nas circunstâncias atuais do Fundo;

RESOLVE a Administradora:

A. Alterar o Artigo 8º do Anexo do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Será devida a Taxa Global dos Prestadores de Serviços Essenciais equivalente a 1,5% (uma vírgula cinco por cento) ao ano, incidente sobre o Capital Comprometido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração prevista neste artigo, devida ao Administrador e ao Gestor, constitui um encargo do Fundo. Com o objetivo de ampliar a transparência para os cotistas e assegurar a divulgação adequada da distribuição dos valores devidos a título de Taxa de Administração e Taxa de Gestão, o

Docusign Envelope ID: 68717EBC-46D1-8325-8361-1C1D2595C61E

Administrador publicará um Ato do Administrador, informando a proporção dos valores destinados aos respectivos prestadores de serviços.

B. Ratificar que a referida Taxa Global será destinada à remuneração dos prestadores de serviços essenciais na seguinte proporção: i) 5% (cinco por cento) para a Administradora; e 95% (noventa e cinco por cento) para a SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.015.597/0001-12 (Gestora).

C. Consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme a versão constante do Anexo I ao presente instrumento, sem exceções ou ressalvas, a partir de 05 de maio de 2026.

Pelo exposto, a Administradora firma o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, utilizando-se de assinatura digital via plataforma DocuSign, cujas tecnologias de certificação e autenticidade são plenamente reconhecidas pelas Partes como válidas e eficazes para todos os fins de direito.

São Paulo, 05 de maio de 2026

DocuSigned by: Assinado por:
16C0C1A74B2E4A7... CD8C1258C6A0409...

CONFRAPAR REP S.A.
(Administradora)

Testemunhas:

1. DocuSigned by: Camila Carvalho Gonçalves
87F5E8012A0F44A...
Nome: Camila Carvalho Gonçalves
CPF: 135.682.096-40

2. Assinado por: Nathália de Souza Lins Nascimento Ribeiro Trin
CF62884A0FE749F...
Nome: Nathália de S L N R Trindade
CPF: 150.922.857-88

Docusign Envelope ID: 68717EBC-46D1-8325-8361-1C1D2595C61E

ANEXO I

Regulamento Consolidado do Confrapar GP Feeder I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(vide anexo)

****